



## **PERGUNTAS E RESPOSTAS - SIAPP**

Concedido pelo Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), através do Serviço de Inspeção Agroindustrial de Pequeno Porte (Siapp), o registro de estabelecimentos de pequeno porte que fabricam produtos de origem animal pode ser provisório ou definitivo, e permite a venda seus produtos não só no município de origem, mas em todo território capixaba.

O registro provisório é concedido às agroindústrias que, após vistorias, atendam aos requisitos mínimos obrigatórios (tanto estruturais quanto operacionais) e apresentem conformidade em todas as suas análises laboratoriais de água de abastecimento e de produto(s).

O entendimento é que, nesse período, o estabelecimento já possa produzir e comercializar seus produtos enquanto realiza as demais adequações necessárias (que não influenciam diretamente na qualidade do produto e com prazo determinado no Termo de Compromisso, assinado pelo Siapp e pelo responsável pelo estabelecimento, para execução). A segurança sanitária é garantida pelo atendimento dos requisitos obrigatórios e por um cronograma mais intenso de fiscalizações e de análises laboratoriais.

Para sanar as dúvidas sobre a obtenção do registro, a Gerência de Agroindústria de Pequeno Porte (Geapp) criou um questionário para auxiliar os produtores com relação ao tema. Confira!

### **1. Quais documentos são necessários para abrir o processo de registro?**

O requerimento e a lista de todos os documentos necessários para abrir o processo de registro se encontram no site do Idaf, na aba de agroindústria de pequeno porte. Link de acesso: <https://idaf.es.gov.br/siapp>

### **2. O registro provisório é automático ou tenho que cumprir certos requisitos para obter o registro?**

De acordo com a lei 10.837/2018 e suas regulamentações, existem requisitos obrigatórios a serem cumpridos para obter o registro provisório, tanto na parte de enquadramento legal quanto na parte sanitária e operacional.

Seguem alguns exemplos abaixo:

- Destinado exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal;
- Área construída de até 200m<sup>2</sup>;
- Utilizar mão de obra familiar, sendo permitida a contratação de até cinco empregados não familiares;
- Cloração da água de uso no estabelecimento, independente da origem, e filtragem quando a água é proveniente de poços ou de nascentes;
- Presença de gabinete sanitário para lavar as botas e as mãos na(s) entrada(s) da área produtiva;
- Processo de fabricação dentro das normas vigentes de cada produto.

### **3. O prazo do registro provisório é de quanto tempo? É um prazo igual para todos?**

O registro provisório pode ser mantido por um prazo máximo de até dois anos e varia de acordo com as adequações a serem realizadas no estabelecimento, por isso o prazo não é igual para todos.



#### **4. Posso aproveitar um local já existente para ser o estabelecimento?**

Sim, desde que a construção atenda aos requisitos mínimos obrigatórios, que seja de uso exclusivo da atividade agroindustrial e que seja possível realizar todas as adequações necessárias.

#### **5. Posso produzir na cozinha da minha residência enquanto realizo a construção do estabelecimento definitivo?**

Não. O estabelecimento (instalações, equipamentos e utensílios) é de uso exclusivo, não podendo ser realizadas outras atividades no local, independentemente de estar em dia e horário em que não esteja em funcionamento.

#### **6. Todo estabelecimento passa pelo registro provisório antes do definitivo?**

Não necessariamente. Caso o estabelecimento atenda a toda a regulamentação, geral e específica, e não possua nenhuma adequação a ser cumprida, ele já pode obter diretamente o registro definitivo.

#### **7. Com o registro provisório já posso comercializar meus produtos em todo o Espírito Santo?**

Sim. Os produtos serão identificados no mercado pelo número do registro do estabelecimento precedido por um P (que identifica que o estabelecimento possui registro provisório). Ex.: Registro Siapp P001.

#### **8. Quando o estabelecimento sai do registro provisório para o registro definitivo?**

Após cumprir as adequações definidas no Termo de Compromisso e mantendo a conformidade nas análises laboratoriais fiscais, o estabelecimento passa para o registro definitivo. Vale ressaltar que, mesmo com registro definitivo, ele continua sendo fiscalizado pelo Siapp, com vistorias e análises laboratoriais de água e de produto(s) periódicas.

#### **9. O estabelecimento pode perder o registro (provisório ou definitivo)?**

Sim. O registro poderá ser suspenso caso os prazos previstos no Termo de Compromisso não sejam cumpridos, os resultados das análises laboratoriais fiscais apresentem não conformidades e/ou sejam encontradas inconformidades com a legislação vigente.

Outras dúvidas podem ser esclarecidas pela Geapp através do telefone (27) 3636-3829 ou e-mail [geapp@idaf.es.gov.br](mailto:geapp@idaf.es.gov.br)